

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



ASSOCIAÇÃO DOS ATRADORES DO NOROESTE PARANAENSE
Colecionadores, Atradores e Caçadores
Fundada em 24/04/2007
CNPJ-09.283.242/0001-04
CR nº 45169/5ª Região Militar

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente **RICARDO POHLT FERRETO**, no uso de suas atribuições e na forma prevista no Estatuto, **CONVOCA** os Senhores associados proprietários, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na Sede da **ATINOPAR**, localizada na Estrada Guarani, Lote 11-A-3/A, Subdivisão do Lote 11-A-3, Subdivisão L, S/N, Município de Cruzeiro do Oeste - PR, no dia **15/02/2025**, em primeira chamada às **15h00min**, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados proprietários, em segunda chamada às **15h45min**, com qualquer número de associados proprietários ou de seus representantes legais munidos de procuração e poderes específicos para tal fim, outorgada (assinada) pelo **gov.br** ou com **firma reconhecida em cartório**, para deliberar os seguintes assuntos:

- ✓ **PRESTAÇÃO DE CONTAS: 26/01/2024 A 15/02/2025;**
- ✓ **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA EXCLUSIVA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO;**
- ✓ **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAIS.**

Nota: O não comparecimento do associado ou de seu representante legal implicará na aceitação das decisões deliberadas nessa Assembleia.

Umuarama, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.


Ricardo Pohlt Ferreto
Presidente
CR 191-455

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 25/2025
Altera lotação de Servidora da Câmara Municipal de Umuarama e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Relotar a servidora Susan Dianne Silva da Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, no Departamento de Assistência Técnico-Legislativa, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Em decorrência da relotação de que trata o artigo anterior, a servidora fica redistribuída, passando a ter exercício no respectivo Departamento, subordinado ao Chefe do Departamento.
Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias observando o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como, para a devida modificação do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 10 de fevereiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquili
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 2/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo pelos servidores abaixo discriminados e o Processo de Licitação 01/2025 de Inexigibilidade nº 01/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam os servidores efetivos Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes – Assessor de Recursos Humanos e Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade, autorizados a viajarem a cidade de Maringá-PR, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, com o veículo Fiat/Cronos de placa BCD-7248, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do treinamento e mentoria sobre "DIRF 2024/2025 – Folha de Pagamento e Contabilidade", a ser realizado pela empresa Eloquent Gestão Pública Ltda., cabendo a cada um, o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 5/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquili
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 008 de 10 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, de obra de prolongamento da rede de galeria de águas pluviais, com ligação a rede existente, localizada no Distrito de Elisa, do Município de Xamborê, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Xamborê, Estado do Paraná, **DÉCIO JARDIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público,

Considerando que a obra de prolongamento da rede de galeria de águas pluviais com ligação a rede existente, localizada no Distrito de Elisa, Município de Xamborê, que tem convênio nº 102/2023 celebrado entre o Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de Xamborê;

Considerando que a obra de pavimentação de vias urbanas, SAM 33, que tem convênio nº 586/2023 celebrado entre o Paraná Cidade e o Município de Xamborê;

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, e de execução da obra de prolongamento de rede de galeria pluvial, abaixo identificada pelas coordenadas:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord. Inicial	Coord. Final
Rua Rio Grande do Sul	Via Local	350 metros	Distrito de Elisa	232685,01m 7370513,10m	232904,29m 7370784,40m
Rua Pará	Via Local	1312 metros	Distrito de Elisa	232596,00m 7371031,19m	33630,24m 7370234,77m
Rua São Paulo	Via Local	193 metros	Distrito de Elisa	232378,36m 73707757,78m	232596,00m 7371031,19m

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xamborê, 10 de fevereiro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
O Município de Xamborê – PR, toma público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 06/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: registro de preços para locação de brinquedos infláveis em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Administração do município de Xamborê – Paraná.
VALOR MÁXIMO: R\$ 85.936,05 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 24/02/2025.
INÍCIO DA Sessão DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/02/2025.
Xamborê – PR, 04 de fevereiro de 2025.
Jessica Almy de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 113/2025.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ELIANE RAMOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.077.036-7, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de GARI, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 284/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.229.536-6 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 063.534.299-59, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 080/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MIRANDA, portadora da cédula de identidade nº 9.912.564-0 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 060.887.869-30, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 11 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025
DATA DA ABERTURA: 17 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de fevereiro de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17 de fevereiro de 2025 às 07:50m.
LOCAL: <http://bllcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Aquisição de Grade niveladora nova, através do convênio 925988/2022 MAPA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATACIONAL: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.486,06 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 10 de fevereiro de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Fregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 99/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 11/02/2025 à 12/02/2028, o servidor que abaixo discriminado em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024.
NOME FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MATRÍCULA
ALINE CRISTINA DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HORAS 582
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 98/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, MATEUS OLIVEIRA SPERTI, matrícula nº 626, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, com subsídio mensal fixado na Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 97/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de SECRETÁRIO MUNICIPAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar o SECRETÁRIO MUNICIPAL (CC-01), exclusivamente relacionado abaixo, a partir de 10 de fevereiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho:
NOME MATRÍCULA CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
MATEUS OLIVEIRA SPERTI 617 SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 35/2025
II - Revogar a partir de 10/02/2025, a portaria 36/2025 que delegou poderes ao Secretário Municipal de Assistência Social;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 78/2025
Ementa: Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 01, de 05/01/2025 (LEI ESPECÍFICA) CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações da orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
10 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0017.2052 - Transferências de Subvenções Sociais à Entidade "APMI"
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 250.000,00
(430) 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 250.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 250.000,00
(394) 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 250.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 79/2025
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 02, de 05/01/2025 (LEI ESPECÍFICA) CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementar dotações da orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 170.000,00
(394) 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 170.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: MARILYN HELENA BACCHI PEDROTI
CNPJ: 035.291.069-09
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 02, DA QUADRA 41, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
RECURSOS: PROPRIOS
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze meses), contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob nº 8.456.922-4 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025., conforme Requerimento 006/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
12/07/2024
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: " PARANÁ MAIS CIDADES 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Alton de Souza Freire Elton Alex da Silva Aparecido Neves Pessoa
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ATO DA MESA Nº 005/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador FRANCISCO WILDSON DE MOURA VIANA FILHO a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Autorizar o Vereador FRANCISCO WILDSON DE MOURA VIANA FILHO portador de RG sob nº 8.966.732-1 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, conforme Requerimento 005/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: " PARANÁ MAIS CIDADES 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Alton de Souza Freire Elton Alex da Silva Aparecido Neves Pessoa
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ATO DA MESA Nº 003/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345.368-6 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, conforme Requerimento 003/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: " PARANÁ MAIS CIDADES 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Alton de Souza Freire Elton Alex da Silva Aparecido Neves Pessoa
Presidente 1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ATO DA MESA Nº 004/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025., conforme Requerimento 004/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: " PARANÁ MAIS CIDADES 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R\$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Alton de Souza Freire Elton Alex da Silva Aparecido Neves Pessoa
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 120/2025
PRÊAMBULO: Concede ao servidor ADEMIR PAULINO FERRARINI o direito de optar pela remuneração do Cargo Efetivo, nos termos do art. 38, inciso II, da Constituição Federal e do art. 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, durante o período que permanecer licenciado do cargo para o exercício do cargo eletivo de Vice-Prefeito.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 38, inciso II, da Constituição Federal e artigos 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor público ADEMIR PAULINO FERRARINI se licenciou do cargo efetivo para exercício do mandato de Vice-Prefeito, tendo optado, contudo, pela remuneração do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 38, inciso II, da Constituição Federal, também replicado no art. 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, é conferido ao servidor público afastado do cargo por investidura no mandato de Prefeito o direito de optar pela remuneração do cargo efetivo, ao invés do subsídio de Prefeito;
CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos do que restou decidido pelo egrégio Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 199, ao "servidor público investido no mandato de Vice-Prefeito, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições contidas no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal";
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público ADEMIR PAULINO FERRARINI o direito de optar pela remuneração do cargo efetivo, durante todo o tempo em que permanecer licenciado do cargo por força da investidura no mandato de Vice-Prefeito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR, 10 de fevereiro de 2025.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 79/2025
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 02, de 05/01/2025 (LEI ESPECÍFICA) CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a suplementar dotações da orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 170.000,00
(394) 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 170.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AXC02E76, AXH08B7, AXJ0241, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include BOC4JF6, BOMAC03, BOV010, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include FMB7G94, FZC4B73, GOC7C31, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include QADJ11, QAV341, QUC0C78, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2002 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª o deferir recurso contra a infração junto à UMUARAMA até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include APZ493, ALA417, ALA417, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AHG390, ARB4843, APH2542, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AMJ0208, AMJ0600, AMK3003, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include APO3254, APO3254, APO3254, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include ALMBF06, ALJ0843, ALZ0841, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include AYV2815, AYV2815, AYV2815, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include B8Z029, BCAL088, BC65553, etc.

Table with columns: Code, Description, Date, Value. Rows include BRC257, BRC7653, BOC0739, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ENM782	279355000218411	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
FC2381	279355000218582	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
ERL8242	279355000218587	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
ETB7583	279355000218521	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
EWYH77	279355000217861	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
EXZ210	279355000218608	18/11/2024	56732	R\$ 130,16
FYUJ104	279355000218158	16/11/2024	56732	R\$ 130,16
FZK653	279355000218607	12/11/2024	56732	R\$ 130,16
FC7883	279355000218385	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
FFQ057	279355000218177	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
FFH927	279355000218587	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
FVH900	279355000217965	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
FIRG045	279355000218189	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
FAMC17	279355000218044	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
FMB178	279355000218153	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
FMP346	279355000218407	18/11/2024	56732	R\$ 130,16
FMT120	279355000217789	10/11/2024	56732	R\$ 130,16
FNH383	279355000218129	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
FQC781	279355000218192	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
GC4491	279355000218335	01/11/2024	60503	R\$ 293,47
GF9282	279355000218382	07/11/2024	50020	R\$ 300,46
GHV517	279355000218386	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
GLG835	279355000217879	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
GPR984	279355000218124	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
GVR842	279355000218276	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
HBE338	279355000217936	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
HGX176	279355000217920	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
HHL703	279355000218161	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
HKK021	279355000217999	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
HVR003	279355000217888	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
HPP653	279355000217929	01/11/2024	60503	R\$ 293,47
HSW801	279355000218246	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
HTH700	279355000217887	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
IA1121	279355000218152	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
IHD391	279355000217821	10/11/2024	60503	R\$ 293,47
IAG148	279355000217784	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
IJC4814	279355000218263	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
JDF247	279355000218197	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
JAC238	279355000217927	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
JIT774	279355000218241	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
JIT774	279355000218133	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
JYB386	279355000217971	12/11/2024	60503	R\$ 293,47

KEZ9012	279355000217954	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
KMI289	279355000218172	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
KLM928	279355000218210	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
KOC150	279355000218406	18/11/2024	56732	R\$ 130,16
KVZJ00	279355000218343	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
MAQ298	279355000217811	10/11/2024	60503	R\$ 293,47
MAN637	279355000218339	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
MAX348	279355000218130	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
MCJ740	279355000218315	15/11/2024	56732	R\$ 130,16
MCC999	279355000218332	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
MFC686	279355000217822	16/11/2024	56732	R\$ 130,16
MFL443	279355000218363	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
MDC031	279355000217796	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
MHD639	279355000218052	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
MZP700	279355000217827	10/11/2024	60503	R\$ 293,47
MU0303	279355000218548	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
MHJ248	279355000218077	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
NCJ238	279355000218336	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
NW0448	279355000218180	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
NES532	279355000218157	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
NGD980	279355000218176	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
NGC440	279355000218285	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
NYV507	279355000218200	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
NYV507	279355000218258	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
NDK402	279355000218208	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
NDK402	279355000217838	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
NPO145	279355000217830	10/11/2024	60503	R\$ 293,47
NFC838	279355000217861	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
NTR177	279355000218411	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
OAZ744	279355000218129	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
OMP355	279355000218163	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
OWP915	279355000217787	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
OOE116	279355000217849	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
OCN471	279355000218223	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
OCN471	279355000218224	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
PBG470	279355000218166	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
PW9420	279355000218085	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
PXK445	279355000218084	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
PXK445	279355000217887	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
PXS637	279355000218330	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
PXG786	279355000218034	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
QADA111	279355000218404	18/11/2024	60503	R\$ 293,47

QADA111	279355000218285	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
QADA111	279355000217911	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
QAM028	279355000218239	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
QBA366	279355000218025	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
QCL838	279355000218319	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
QH0003	279355000217909	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
QY7496	279355000218275	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
QNY477	279355000218211	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
QZM475	279355000217788	12/11/2024	56732	R\$ 130,16
QOY038	279355000218014	13/11/2024	56732	R\$ 130,16
QSH185	279355000218329	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
QUC6278	279355000218117	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
QUC6278	279355000218332	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
RB4446	279355000218188	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218400	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218042	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218381	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218354	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218171	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218094	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218020	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000217863	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218020	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000217862	12/11/2024	56732	R\$ 130,16
RH0498	279355000217888	11/11/2024	56732	R\$ 130,16
RH0498	279355000217857	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218104	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218327	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218181	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218277	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000217972	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218154	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218207	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218162	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218009	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218086	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000217880	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218338	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218214	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218063	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000217817	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
RH0498	279355000218047	13/11/2024	60503	R\$ 293,47

SE02043	279355000218036	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
SEPR205	279355000217958	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
SESE483	279355000218224	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
SEH0514	279355000217845	16/11/2024	60503	R\$ 293,47
SEY917	279355000218347	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
SFD150	279355000217987	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
SFD328	279355000217964	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
SFD1680	279355000218097	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
SFD291	279355000218136	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
SFH332	279355000218310	17/11/2024	56732	R\$ 130,16
SFH332	279355000217928	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
SFK002	279355000217992	11/11/2024	60503	R\$ 293,47
SFK002	279355000218328	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
SFJ404	279355000217866	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
SIL0275	279355000218000	18/11/2024	76331	R\$ 300,46
SMA346	279355000217995	11/11/2024	56732	R\$ 130,16
SMT133	279355000218329	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
SMR463	279355000217813	10/11/2024	60503	R\$ 293,47
TAT030	279355000218128	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
TAM034	279355000217781	12/11/2024	60503	R\$ 293,47
TAM034	279355000218180	17/11/2024	60503	R\$ 293,47
TAN058	279355000218186	14/11/2024	60503	R\$ 293,47
TAC087	279355000217803	11/11/2024	56732	R\$ 130,16
TAR036	279355000218121	15/11/2024	60503	R\$ 293,47
TASC93	279355000217847	11/11/2024	56732	R\$ 130,16
TAT000	279355000218063	13/11/2024	60503	R\$ 293,47
TAT144	279355000218283	14/11/2024	56732	R\$ 130,16
TAT306	279355000218160	18/11/2024	60503	R\$ 293,47
TLT470	279355000218079	13/11/2024	60503	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª o eleitor recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2025, o qual será remetido a JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZ23471	279355000218050	18/11/2024	60512	R\$ 185,23
ABH8929	279355000218156	21/11/2024	60600	R\$ 293,47
ABM4C70	279355000218427	19/11/2024	60503	R\$ 293,47
ABH404	279355000218040	23/11/2024	60503	R\$ 293,47
ABH404	279355000218049	23/11/2024	51851	R\$ 185,23
ABH404	279355000218048	23/11/2024	76332	R\$ 300,46
ABH177	279355000218045			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EDITAL N° 03/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO N° 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público N° 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO
181798 ALANA COSTA ARAUJO 22º PROFESSOR
182975 ANDREIA FRAGA DA SILVA (AFRODESCENDENTE) 97º PROFESSOR
183281 THAYSE ALVES DOS SANTOS 24º PROFESSOR
183271 JESSIKA DE AZEVEDO COL 4º TÉCNICA DE ENFERMAGEM
182865 NAIANE DA SILVA 12º AUXILIAR ADMINISTRATIVO
181320 JOSE VILSON DOS SANTOS SILVA 4º FISIOTERAPEUTA
1 - DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
- 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
- 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato tiver nos 5 (cinco) últimos anos.
- 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
- 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
- VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- VIII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
- X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).

XV - Comprovante Cadastromento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).

XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral) ou comprovante da última votação.

XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).

XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).

XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).

X - Declaração de não ter sido condenado em processo criminal em curso.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato lido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;

II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;

III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.

Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima – Pr. 10 de Fevereiro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 157/2025
DATA – 10/02/2025
SUMULA - REVOGA PORTARIA N° 134/2025 de 03 de Fevereiro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 134/2025, de 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR A PRESENTE Licitação nestes termos:
Processo N° 002/2025
Licitação N° 002/2025
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto Homologado Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA n° 358/05 e Resolução n° 306/04 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultórios odontológicos e os DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:
EMPRESA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
VALOR TOTAL: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
Icaraima, 10 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 080/2025
Data: 10.02.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 666/2025, 686/2025, 697/2025 e 702/2025, RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula nº Período Aquisitivo Início/Final
Elías Borodiak 2895-01 05/03/2024 a 03/04/2025
Marlene Minuessa Vormath 29375-01 20/02/2024 a 10/02/2025 a 19/02/2025
Monica Libanio de Araujo 29416-01 20/02/2022 a 13/02/2025 a 14/03/2025
Odair José Lima 29404-01 20/02/2023 a 03/02/2025 a 04/03/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 078/2025
Data: 07.02.2025
Ementa: atribui responsabilidade a servidoras públicas municipais, conforme específica, como Gestora e Fiscal dos convênios do Município de Guairá, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado de Turismo - SETU, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob n° 707/2025, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Ana Claudia Eloy Fioletto, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, matrícula funcional n° 29517-5, como Gestora de convênios do Município de Guairá, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU.
Art. 2º Fica designado a servidora pública municipal Paula de Matos Auler, Diretora de Atividades Turísticas, matrícula funcional n° 30654-2, como Fiscal de convênios do Município de Guairá, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU.
Art. 3º Caberá as referidas servidoras adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos convênios com a SETU.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 137/2025
NOMEIA A SENHORA ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO SENIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Nomeia a partir de 04 de fevereiro de 2025, a senhora ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n°: 8169796-5- SESP/PR, e inscrita no CPF/ME sob n°: 027.809959-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de ACESSOR TÉCNICO SENIOR, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 10 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

Av. Brasil, 14.133/21 - Icaraima - CEP: 81.300-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: pfm@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	MODALIDADE	001/2025	001/2025					
Processo N°	Objeto Homologado							
	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ABRUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS COMPATIVÉIS, FITAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL E REFIL DE TINTA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.							

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
E	E	E	E	E	E	E
32	TONER TN-660, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	EVOLUT
VALOR TOTAL R\$ 1.650,00						

MC PAPELARIA LTDA (CNPJ N° 52.750.923/0001-64) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
E	E	E	E	E	E	E
01	FITA F890 PARA IMPRESSORA MATRICIAL, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00	MASTERPRINT
08	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON C 544 AZUL, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	100	R\$ 52,99	R\$ 5.299,00	EPSON
VALOR TOTAL R\$ 5.678,00						

MEW CENTER INFORMÁTICA LTDA (CNPJ N° 02.082.692/0001-90) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
E	E	E	E	E	E	E
30	TONER TL-410X, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN PANTUM P9010DW, M6700DW, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00	ByQualy
VALOR TOTAL R\$ 2.800,00						

W P DO BRASIL LTDA (CNPJ N° 04.483.808/0004-70) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
E	E	E	E	E	E	E
2	FITA L350 PARA IMPRESSORA MATRICIAL, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	2	R\$ 17,50	R\$ 350,00	MASTER PRINT
3	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BK 664 PRETO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	EPSON
4	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON C 664 AZUL, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	EPSON
5	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON M 664 MAGENTA, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	5	R\$ 48,99	R\$ 2.449,50	EPSON
6	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Y 664 AMARELO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	6	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	EPSON
7	PRETO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	7	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00	EPSON
9	LOTE N° 02-B, da quadra n° 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraima PR, com área de 200,60 m².	UND	9	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00	EPSON
10	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Y 544 AMARELO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	10	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00	EPSON
11	TINTA PARA IMPRESSORA HP K GT51 PRETO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 135ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	11	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00	HP
12	TINTA PARA IMPRESSORA HP C GT52 AZUL, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	12	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00	HP
13	TINTA PARA IMPRESSORA HP M GT52 MAGENTA, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	13	R\$ 74,90	R\$ 3.725,00	HP
14	TINTA PARA IMPRESSORA HP Y GT52 AMARELO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	14	R\$ 74,90	R\$ 3.747,00	HP
15	TONER CF 212-A, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	15	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	MARCA PROPRIA
16	TONER - CF 280/505-A, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	16	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00	MARCA PROPRIA
17	TONER ML1660/1665/185, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	17	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00	MARCA PROPRIA
18	TONER CE 278-A, COM CHIP, COMPATÍVEL	UND	18	R\$ 24,69	R\$ 4.938,00	MARCA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
E	E	E	E	E	E	E
19	COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	19	R\$ 25,74	R\$ 2.574,00	MARCA PROPRIA
20	TONER Q 2612-A, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	20	R\$ 25,69	R\$ 3.853,50	MARCA PROPRIA
21	TONER TN 2340-A, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	21	R\$ 21,49	R\$ 3.223,50	MARCA PROPRIA
22	TONER ML 3060, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	22	R\$ 28,99	R\$ 7.247,50	MARCA PROPRIA
23	TONER 283-A, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	23	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50	MARCA PROPRIA
24	TONER CF 212-A, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	24	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00	MARCA PROPRIA
25	TONER CF 258-X 58 X, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	25	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00	MARCA PROPRIA
26	TONER W 1105-A, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	26	R\$ 30,99	R\$ 4.648,50	MARCA PROPRIA
27	TONER W 1330-X, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	27	R\$ 87,99	R\$ 13.198,50	MARCA PROPRIA
28	TONER PD 219/ 2509/ 2509 W, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN PANTUM, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	28	R\$ 38,99	R\$ 5.848,50	MARCA PROPRIA
29	TONER PB 210/211, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN PANTUM, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO	UND	29	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	MARCA PROPRIA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
E	E	E	E	E	E	E
31	USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	31	R\$ 57,99	R\$ 2.899,50	MARCA PROPRIA
33	TONER TN-361XL, COM CHIP, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	33	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	MARCA PROPRIA
34	CILINDRO CF258 S8X COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORAS HP M402 M426 C226 M428dw M404.PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	34	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	MARCA PROPRIA
35	CILINDRO W1330x 330v COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M432FN M432 M408N M408. PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	35	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	MARCA PROPRIA
36	CILINDRO DCP-12540DW L2540DW L2540 2540DW 2540 DCP-12540 COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORAS BROTHER HL-12360DW, HL-12320D, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, DR2340. PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	36	R\$ 36,90	R\$ 369,00	MARCA PROPRIA
VALOR TOTAL R\$ 163.656,50						

ICARAIMA – PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 164/2025
Data: 10.02.2025
Ementa: Normaliza procedimento para anulação de confrontações de estradas rurais e urbanas no município de Guairá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II e XXII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guairá, e,

Considerando a LEI FEDERAL N° 10.267 DE 28 de agosto de 2001 e suas alterações;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 055, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Vânia Aparecida de Souza.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 032/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Vânia Aparecida de Souza, matrícula nº 201998, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria José Correa dos Santos Macedo.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 033/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria José Correa dos Santos Macedo, matrícula nº 201839, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias com referência ao quinquênio 2000/2025, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 24 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Daniel Cassiano Pontes.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 029/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Daniel Cassiano Pontes, matrícula nº 202428, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 24 (vinte e quatro) dias com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Gelson Maria da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 034/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Gelson Maria da Silva, matrícula nº 202264, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) dias com referência ao quinquênio 2011/2016, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Gelson Maria da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 034/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Gelson Maria da Silva, matrícula nº 202264, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) dias com referência ao quinquênio 2011/2016, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 09 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 09 (nove) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: OTIOENSINA - MENTORIA E TREINAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL.
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de treinamento e desenvolvimento de líderes e equipes para atender a todas as secretarias.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de fevereiro de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025.
Alto Piquiri - PR, 10 de fevereiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS EDUARDO MARQUES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 05/2025
Em conformidade com o artigo 74, inciso II, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 005/2025 para contratação de empresa para prestar serviço de treinamento e desenvolvimento de líderes e equipes para atender a todas as secretarias, para a empresa OTIOENSINA - MENTORIA E TREINAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, CNPJ nº 52.201.023/0001-68, sendo o valor da contratação de R\$ 61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar da Secretaria Municipal de Administração em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.
Alto Piquiri - PR, 10 de janeiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS, brasileiro, inscrito no CI/RG sob n.º 10.040.330-7/PR e CPF sob nº 060.854.439-60, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, percebendo os subsídios fixados na Lei Municipal nº 993/2024, de 19 de junho de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 045/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA FRANCISCO ALVES ROCHA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG nº 4.005.617-3/PR e CPF nº 325.267.251-00, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA MAURO CESAR PEREIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado MAURO CESAR PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG sob nº 8.774.876-2/PR e CPF sob nº 007.213.859-90, para exercer o Cargo em Comissão de ACESSOR ESPECIAL COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita no CI/RG sob nº 4.616.315-0/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para responder cumulativamente, mediante única remuneração, como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DA PESSOA IDOSA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA AGUINALDO FERREIRA DA SILVA PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o Sr. AGUINALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral-CPF sob nº 018.843.819-01, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, percebendo os subsídios fixados na Lei Municipal nº 993/2024, de 19 de junho de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 053/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA JÉSSICA VASQUES PINTO FERREIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada JÉSSICA VASQUES PINTO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CI/RG sob nº 12.329.479-3/PR e CPF sob nº 078.353.079-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ACESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1 - Nomear, a partir de 11 de fevereiro de 2025, ANDREA DIVA ANGELICA CEZAR, matrícula nº 627, portadora do CPF: 028.XXX.199-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CRAS, CC-04, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 271/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON MODENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
1 - PRORROGAR até 24 de julho de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 271/2023, de 19 de julho de 2023, que nomeou o Servidor EDILSON MODENA, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG sob nº 8.004.835-5/PR e CPF sob nº 026.994.409-57, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA - NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 271/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON MODENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
1 - PRORROGAR até 24 de julho de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 271/2023, de 19 de julho de 2023, que nomeou o Servidor EDILSON MODENA, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG sob nº 8.004.835-5/PR e CPF sob nº 026.994.409-57, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA - NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 271/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON MODENA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:
1 - PRORROGAR até 24 de julho de 2025, o prazo da vigência da Portaria nº 271/2023, de 19 de julho de 2023, que nomeou o Servidor EDILSON MODENA, brasileiro, casado, inscrito no CI/RG sob nº 8.004.835-5/PR e CPF sob nº 026.994.409-57, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA - NÍVEL III - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CMDDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESPERANÇA NOVA – PR

RESOLUÇÃO: 001/2025
SÚMULA: Apreciação e aprovação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Esperança Nova PR, com mandato vigente para 2 (dois) anos.
Art. I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155. RESOLVE:

Art. I. Aprovar a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, que terá o prazo de vigência fixado por dois anos.
Art. II. Representantes Governamentais: Representando a Divisão de Departamento de Assistência Social; Presidente: Maria Lúcia Medeiros Barbieri, Técnica em Enfermagem, Função Pública Municipal, casada, residente a Rua: Tarcísio Sales Medeiros nº 770, Centro, Esperança Nova PR, portadora do RG: 6.838.653-5 e CPF: 000.301.729-00. Vice-Presidente: Cleonice Maria da Silva Prandini, Função Pública Comissionada, casada, residente a Estrada Marilândia nº 320, Esperança Nova PR, portadora do RG: 5.456.214-4 e CPF: 044.341.499-89. Representando a Secretaria de Saúde: Titular: Reginaldo Ianqui, Secretário de Saúde, Funcionário Público Municipal, casado, residente a Rua Florival Paganini Nogueira nº 620, Centro, Esperança Nova PR, portador do RG: 7.099.434-8 e CPF: 025.256.119-85. Suplente: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo, Técnica em Enfermagem, Função Pública Municipal, casada, residente a Rua Luiz Mardegan nº 1749, portadora do RG: 6.689.573-44 e CPF: 019.982.279-44. Representando a Secretaria da Educação: Titular: Andréa Amorim Zarelli de Moraes, Secretária Municipal de Educação, Função Pública Municipal, casada, residente a Rodovia Padre Antônio Antunes dos Santos, Zona Rural, Esperança Nova PR, portadora do RG: 13.145.296-9 e CPF: 095.339.499-96. Suplente: Angélica de Macedo Coelho Souza, Função Pública, casada, residente a Rua Florival Paganini Nogueira nº 1011, centro, Esperança Nova PR, portadora do RG: 5.319.706-0 e CPF: 762.517.489-15. Representando a Cultura Esporte e Lazer: Titular: Edi Carlos Rodrigues Souza, casado, Funcionário Público Comissionado (Professor de Educação Física), residente na Rua Cambé nº 4073, Umuarama PR, Portador do RG: 9.181.670-9 e CPF: 788.794.859-20. Suplente: Vanessa Souza Barbosa, solteira, Função Pública Comissionada, residente na Estrada Marilândia Lote 325, Esperança Nova PR, Portadora do RG: 1.314.528-0 e CPF: 045.340.669-58. Representantes da Sociedade Civil com Ações e Atividades para Idosos. Titular: Dejanir Luiz Bezum, Aposentado, casado, residente a Rua Nestor Victor nº 41, Centro, Esperança Nova PR, portador do RG: 1.278.331 e CPF: 208.266.809-68. Suplente: Maria Fernandes Souza, viúva, aposentada, residente a Rua Leovaldo Bento Amorim nº: 1160, Esperança Nova PR, portadora do RG: 4.961.945-6 e CPF: 014.531.039-61. Titular: Ivanir Ávila Totoli, casada, agricultora, residente Vila Rural 21 de Dezembro Lote 19 quadra 01, portadora do RG: 12.790.944-9 e CPF: 449.999.022-19. Suplente: Maria das Graças Sema Barbosa, aposentada, viúva, residente a Vila Rural Lote 06, Esperança Nova PR, portadora do RG: 6.601.216-6 e CPF: 053.274.069-62. Titular: Helena Venturini Martins, viúva, aposentada, residente a Estrada Boa Esperança Lote 241, Esperança Nova PR, portadora do RG: 5.874988-5 e CPF: 035.457.309-80. Suplente: Maria Dirce Bicudo, casada, do lar, residente a Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 182, Esperança Nova PR, portadora do RG: 9.206.525-1 e CPF: 043.949.169-09. Titular: Isael Catarina Vio Bezum, casada, Aposentada, residente a Rua Nestor Victor nº 41, Esperança Nova PR, portadora do RG: 17.71.908-9 e CPF: 031.931.339-00. Suplente: José Totoli, casado, aposentado, residente a Vila Rural 21 de Dezembro Lote 19 quadra 01, portador do RG: 9.883.826-X e CPF: 029.066.018-10. Secretária Executiva: Valquíria dos Santos Ochman, Brasileira, Psicóloga, Função Pública Municipal, solteira, residente a Rua Anita Garibaldi nº 1411, centro, Pérola PR, portadora do RG: 7.158.513-1 e CPF: 028.093.089-50. Ficando assim constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Esperança Nova PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 046/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA VIVIANE SERRALBO SIMÕES PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada VIVIANE SERRALBO SIMÕES, inscrita na CI/RG sob nº 10.328.869-0/PR e CPF sob nº 085.646.409-02, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente à sigla CC-04, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2025
PROCESSO Nº 014/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encabeça-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/02/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.865,14 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10620/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/04, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.148/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br/Licitacoes>, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-0000.
FRANCISCO ALVES/PR, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 010/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 008/2025
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1(uma) inscrição, de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no curso: EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 11, 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2025, valor de cada inscrição R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 quanto à contratação da Empresa, SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 042/2025 formulado pelo Servidor Everaldo Beraldo, RESOLVE:
Fica o Servidor EVERALDO BERLALDO (matrícula nº 27) autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 11, 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2025, para participar do curso "Excelência na Gestão e Redação Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início do Mandato", local do Curso: Hotel Nikko – Rua Barão do Rio Branco, 546 – Centro – Curitiba - PR. Curso este realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, durante os dias 11 à 14 de Fevereiro de 2025, cabendo-lhe o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias R\$ 1.670,64 (mil seiscientos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º e 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês Fevereiro de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário



Ato Administrativo nº. 001/2025

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma mensal de desembolso para o Exercício de 2025.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, aprovou e eu, José Carlos Baraldi, presidente autorizo o seguinte ato:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o exercício de 2025, do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, conforme a Lei 101/2000.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução de desembolso dar-se-á mensalmente, e se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício de 2025 foi programado tendo como parâmetros o último exercício financeiro do Consórcio.

São Jorge do Patrocínio, 10 de fevereiro de 2025

Evertton Barbieri

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 095/2025
Nomeia IVAN FERNANDES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR IVAN FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 027.458.949-43, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Educação, Símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11, de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025
Inexigibilidade Nº 5/2025
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
ASSOC. DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE S.J.PATROC
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/02/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2025
Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 3.777,91 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), que corresponde ao percentual de 1,12% do valor total inicial do contrato, que é de R\$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
Processo Administrativo nº 393/2024
Concorrência Pública nº 036/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 40.950.858/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo.
Valor Total: R\$ 5.800.501,68 (cinco milhões e oitocentos mil e quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
11.02.1018.34490510204.505
Prazo de Execução: Após o início, a obra deverá ser executada no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que o prazo estipulado começa a contar a partir do 11º dia corrido ou primeiro dia útil subsequente da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o término da vigência do contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 10 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 086/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Locador: SERGIO RUBENS VULDOVIX, CPF 692.169.358-98
Beneficiária: ILDA BATISTA, CPF nº 063.277.719-20
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na Rua Santa Rita de Cassia, nº 802, Bairro Parque Hortência), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Ilda Batista, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
274.05.03.2019.33390489999.505
Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Locador: IRACEMA SIMÃO DE GOIS BORGES, CPF nº 545.694.009-49
Beneficiária: ELICIA SOUZA, CPF nº 011.871.949-13
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº 1.933/2015, de benefício financeiro para custear integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial (localizado na Rua Santa Terezinha, nº 114, Vila Alta), pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Elícia Souza, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Fundamentação: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e Art. 1º da Lei nº 1.933/2015.
Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários:
274.05.03.2019.33390489999.505
Prazo da vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canalizações fluviais, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município, sendo a empresa vencedora:
A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 27.488.194/0001-72, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 036/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 036/2024, cujo objeto é a execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos, conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo, sendo a empresa vencedora:
JN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.950.858/0001-31, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 5.800.501,68 (cinco milhões e oitocentos mil e quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2025
Ementa: Declara REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2024 - Município de Guaíra, Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 3.269/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra/PR, em 10 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Maria Helena, Srª. Paula Aparecida Lopes dos Reis e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Srª. Patricia Addressa de Oliveira Nogueira no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2024.

Local: Salão de reunião da Secretaria Municipal de Saúde
Data: 14 de fevereiro de 2025
Horário: 14:00 horas.

Paula Lopes
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

Patricia Addressa
PATRICIA ADDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO(UF): FAXINAL
SAÍDA:04:30HMIN 07/02/2025
RETORNO 16:20 HMIN 07/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BEY1G81
CUSTO APROXIMADO: R\$300,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de FAXINAL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

P. Maria Aparecida dos Reis
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO INDEFERIDO 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 38/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: ALEX PATRIC SABATINI
MATRÍCULA: 202471
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 11/02/2025 às 06:00 horas
RETORNO: 11/02/2025 às 19:30 horas
VEÍCULO: PRISMA BAJ-5552

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$98,70 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, (ELOTECK) PARA TREINAMENTO DA ELOTECK.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 39/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: ALEX PATRIC SABATINI
MATRÍCULA: 202471
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 12/02/2025 às 06:00 horas
RETORNO: 12/02/2025 às 19:30 horas
VEÍCULO: CRONOS SEE-1E19

REFERENTE PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$98,70 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, (ELOTECK) PARA TREINAMENTO DA ELOTECK.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/___

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 02/2025, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2025.

OBJETO: o Contratação de empresa especializada para fornecimento telefonia móvel para uso em Celulares/Smartphones que atendem as Ambulâncias e funcionários do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, visando dessa maneira manter a comunicação entre os atendidos pelo serviço de atendimento móvel de urgência do CIUENP.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	22.800,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor
VALOR TOTAL			

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Autoridade Competente dará vistas do respectivo processo licitatório com prosseguimento para homologação.

Umuarama/PR, 10 de Fevereiro de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIRA
Agente de Contratação CIUENP

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with financial data for CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU. Includes columns for months (JAN to DEZ) and a total column.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO. CEP: 87.470-000. FONE: (44) 3534-8000. CNPJ: 076.404.136/0001-29.

Table with 8 columns: LOTE, DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO, SITUACAO, QTD., Valores Unitarios (Licitado, Proposta, Vencedora), Valores Total por Item, Firma contemplada.

MARILUZ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES. CPF: 805.330.519-91. PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Extrato do Contrato nº 20/2025. Contrata: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR. Objeto: aquisição de Rolo Compactador.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Extrato 16º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2021. Contrata: MUNICIPIO DE MARIA HELENA. Objeto: INTERLOCUÇÃO LÍQUIDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUETI. Decreto nº 221/2025, de 10 de Fevereiro de 2025. Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 08/2025.

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 09/2025.

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 19/2025.

CIUENP. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. Processo Administrativo nº 11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 016/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO E SÉRIE DE ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS. CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS. Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES. SUBSCLÁUSULA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO. Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Extrato do 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. Portaria nº 111, de 20 de FEVEREIRO DE 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERSON - LT. E. S. AVISO DE CONTRATAÇÃO 001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Termo Aditivo Nº 22/2025. Ref. Contrato Nº 432/2022.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Extrato do Contrato nº 17/2022. Objeto: aquisição de Rolo Compactador.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Decreto nº 9/2025 de 30/01/2025. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Estado do Paraná. Extrato do 1º TERMO ADITIVO SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Extrato de Contrato Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA RURAL UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZOUA RURAL FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO

004/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: OLIVEIRA E GAZIM CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 12 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: HEMATOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 23 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Inq Digital Ltda - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 23 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: INVOLUÊ LUMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em R\$ 2.991,24 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: LEÃO SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: A BARROS CORREA & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 28 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: AQUA LAVANDERIA LIDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 31 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: A MERRELES & CIA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 228.120,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 03 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 15 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE UMUARAMA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 20 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: YARA SEBASTIANI PEGORARO - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços nº 03/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 11 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: Inq Digital Ltda - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 02 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) mensais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 22 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: LEGNANI & RAUEN LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 22 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R\$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais) anuais pelos serviços realizados.

Umuarama, 10 de fevereiro de 2025.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref. CONTRATO Nº6/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2025.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (01144) 3677-1229
CGC/CPF - 80.907.835/0001-69 - CEP- 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora abaixo listada, férias regulamentares, conforme segue:
NOME: MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Cleonice Caroline Pereira 36 18/01/2023 a 17/01/2024 11/02/2025 a 12/03/2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de Fevereiro de 2025.
JOÃO ZANOTTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2025
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira - Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução Nº001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza o vereador Deivar dos Santos, a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro, para participar do evento "10º Paraná Mais Cidades", que visa transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os municípios e o Estado. Cabe ao vereador o recebimento antecipado de três diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução Nº 001/2023, alterada pela Resolução Nº001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos. Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES DEVAR DOS SANTOS
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Brasil, 701 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

DECRETO Nº. 1.067
De 31 de Maio de 2012.

Regulamenta o Banco de Horas e trata da Jornada de Trabalho e da Tolerância de Atraso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os artigos 62 e 53 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 021/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os artigos 13 a 20 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 039/2012, e ainda artigo 39, incisos I e II da Lei Municipal 427/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos municípios, bem como atender ao Princípio da Economicidade na Administração Pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO E TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º A jornada de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:

I - 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabelece essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 hora e máximo de 2 (duas) horas para descompressão/intermitente, não se computando esse intervalo na duração da jornada, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, rotundas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;

II - 30 (trinta) horas semanais para os cargos cuja jornada está prevista em lei, sendo, que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, rotundas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

III - 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, rotundas), computar-se-á 100 (cem) horas mensais;

Art.2º Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços contínuos, deverão desenvolver suas atividades em escala de revezamento; obedecendo ao disposto neste Decreto, devendo observar os seguintes requisitos:

I - carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos, carreira e vencimento;

II - folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos Secretários Municipais da Secretaria a qual o servidor encontra-se subordinado e afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana.

Art. 3º Fica instituída a Escala de Trabalho em Regime de Plantões nos seguintes casos:

I - Jornada de 24 x 48 (vinte e quatro horas de trabalho por quarenta e oito de descanso) ao servidor que prestar serviços em locais de trabalho que demande atendimento de plantão e lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Jornada de 12 x 24 (doze horas de trabalho por vinte e quatro horas de descanso) ao servidor que prestar serviços nos setores municipais que desempenhe atividades que demande horário em escala de trabalho, nestes termos:

III - Para os servidores municipais que trabalharem sob o regime de Escala de Trabalho em Regime de Plantões ou em horário especial deverá ser observado à carga horária semanal de cada cargo.

§2º Nos casos dos servidores municipais que ocupam cargo de Motorista e que estejam lotados na Educação e no Pálio Rodoviário poderá ser feito horário diferenciado de trabalho, desde que respeitada a carga horária semanal de cada cargo.

§3º Nos casos específicos dos servidores municipais ocupantes do cargo de Motorista que atuarem em regime de escala de trabalho ou horário diferenciado, deverão permanecer à disposição do Município em seu local de trabalho ou no Pálio Rodoviário, exceto durante os intervalos de descanso previsto neste decreto.

Art. 4º Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observados o limite máximo de dez minutos diários.

Parágrafo único. Quando constatada a habitualidade dos atrasos, previstos no caput deste artigo estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica de horas atraso.

Art. 5º As Secretarias Municipais que em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade, poderão elaborar escala de revezamento de 8 horas continuadas, equivalentes a 30 horas semanais, para servidores detentores de cargo cuja jornada seja de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja de 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do caput deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução das atividades, além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não fará jus ao recebimento de horas extras, ou ainda, banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II
DO BANCO DE HORAS

Art. 6º Fica limitado a 30 (trinta) horas extras mensais o trabalho em jornada extraordinária a ser realizado pelo servidor no âmbito da Administração Pública, devendo ser obedecido o procedimento estabelecido neste Decreto.

§1º Em casos excepcionais, devidamente comprovada a finalidade pública e mediante justificativa do Secretário Municipal de cada órgão, o Secretário de Governo poderá autorizar a realização de horas extras acima do limite estabelecido no caput.

§2º A justificativa e planejamento da execução de horas suplementares deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - finalidade pública;

II - razoabilidade;

III - proporcionalidade;

IV- caso fortuito ou força maior.

§3º O pagamento em pecúnia das horas extras previstas no caput somente será realizado quando a compensação por banco de horas tornar-se impossível considerando a disponibilidade de pessoal para cobrir as folgas geradas pelas horas créditos.

Art. 7º Fica instituído o Banco de Horas no âmbito da Administração Pública Municipal e regulamentado nos seguintes termos:

§1º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso, bem como o disposto no art.5º deste Decreto.

II - As horas trabalhadas em dias normais, nos sábados até as 12 horas e nos dias decretados como ponto facultativo, desde que não faça parte da escala de revezamento, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora e meia de folga. Nos demais horários, domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no art. 2º e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste Decreto deverá obrigatoriamente ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário Municipal da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

§2º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 8º É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Parágrafo único. As faltas justificadas independentemente do servidor possuir ou não crédito no Banco de Horas sofrerão as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 9º Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou ficha individual de frequência devidamente visitados pelo Secretário Municipal da Pasta de lotação do servidor municipal, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

§1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor após autorização expressa da chefia imediata, e a devida comunicação à Divisão de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observados o prazo previsto no §1º, inciso III, do art. 6º, deste Decreto.

§2º Somente serão dispensados do registro de frequência os Agentes Políticos, Secretários Municipais, Assessores e Chefe de Divisão que ocupem cargo exclusivamente em comissão.

Art. 10. Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal, quando pagadas nos dias normais, sábado até as 12 horas e ponto facultativo e até 100% (com por cento) quando pagadas nos demais horários, domingos e feriados oficiais.

Art. 11. A frequência será apurada pela Divisão de Recursos Humanos que adotará para fins de controle o período trabalho entre o 20º dia de um mês até o 19º dia do mês seguinte.

Art. 12. As horas extras para serem creditadas em Banco de Horas, deverão constar obrigatoriamente do ponto eletrônico ou mecânico e ainda constar no formulário denominado Anexo I, integrante do presente Decreto.

Art. 13. O Anexo I contendo o planejamento das horas extras deverá ser encaminhado, sempre até o 20º dia do mês de pagamento a Divisão de Recursos Humanos, devendo encaminhar com antecedência ao Secretário do Governo que poderá deferir, reatuar ou indeferir a solicitação, desde que respeitado o princípio da motivação.

Parágrafo único: Na eventualidade de surgir à necessidade de execução de horas extras não planejadas, decorrentes de caso fortuito ou força maior, após a apresentação do planejamento mensal ao Secretário de Governo, o Secretário da Pasta deverá apresentar o Anexo I - complementar, posteriormente, devendo justificar a necessidade ao Secretário de Governo, que decidirá.

Art.14. Sempre que a quantidade de horas extras em Banco de Horas atingir o limite de 180 (cento e oitenta) horas, será ser cancelado, de imediato, o servidor, o descanso na sua totalidade, sob pena de responsabilização administrativa do superior.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio de registro manual através do livro ponto ou ficha individual de frequência devidamente visitados pela Divisão de Recursos Humanos, emitirá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Francisco Gil Vero, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. (31/05/2012)

Francisco José de Almeida Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

03º Termo realinhamento
CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO 28/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do Diesel S-10 R56,27 (seis reais e vinte e sete centavos), aumentando para R\$56,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por litro a partir da data de 11 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
Data da Assinatura: 10/02/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

05º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024
PROCESSO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da Diesel S-500 atualmente em R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), aumentando para R\$6,16 (seis reais e dezesseis centavos), Etanol atualmente em R\$3,77 (três reais e setenta e sete centavos), aumentando para R\$4,03 (quatro reais e três centavos) por litro a partir da data de 11 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
Data da Assinatura: 10/02/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEEPR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços e gestão de estágio, objetivando a concessão de estágios de estudantes de instituições de ensino nas quantidades de acordo com a necessidade da administração municipal, estudantes do ensino médio técnico e superior para prestarem serviços à prefeitura municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 760.581,25 (SETECENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Taxa Adm. máxima	VALOR TOTAL (sem taxa)	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de no máximo 50 bolsas de estágio - nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	Serv.	1,75%	R\$ 747.500,00	R\$ 760.581,25	
Total do Lote						R\$ 760.581,25	

Valor médio da Bolsa Auxílio (Incluso Vale
--

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, de 06 de Janeiro de 2025, com o Edital nº 001/2025 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de emovel hospitalar, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde pública do município de Iporá-PR.

EMPRESA: I.S. MONTANINI CONFECÇÕES
CNPJ nº 05.023.984/0001-89

VALOR DA PROPOSTA: 26.370,00 (vinte e seis mil reais)
JUSTIFICATIVA: A contratação de gestão no município revelou um cenário alarmante, no qual não há emovel disponível para atender as demandas da Secretaria de Saúde, comprometendo o funcionamento dos serviços e colocando em risco a qualidade do atendimento prestado. A existência desses materiais essenciais, inviabiliza o cumprimento das atividades hospitalares, afetando diretamente a higiene, a segurança sanitária e a dignidade dos pacientes e profissionais de saúde.

O emovel hospitalar, composto por itens como lençóis, toalhas, aventais, fronhas e demais materiais indispensáveis, é fundamental para a rotina das unidades de saúde, garantindo a segurança e o controle de infecções dentro das unidades hospitalares. A ausência desses itens compromete diretamente a capacidade de atendimento, podendo gerar impactos negativos na saúde pública, como o surto de procedimentos médicos, o agravamento das condições dos pacientes e o aumento dos custos de contenção.

Diante dessa situação emergencial, a administração pública adotou a contratação por dispensa de licitação sem disputa, conforme prevê a legislação vigente, a fim de utilizar a aquisição imediata do emovel hospitalar. Essa medida excepcional se justifica pela necessidade urgente de reposição dos materiais, garantindo que os serviços hospitalares não sejam interrompidos e que os profissionais da saúde tenham as condições adequadas para desenvolver suas funções com segurança e eficiência.

Além disso, a adoção da dispensa sem disputa permite acelerar o processo de contratação, eliminando prazo, em condições normais, poderiam atrasar a solução do problema e agravar ainda mais o impacto da ausência de emovel nas unidades de saúde. Esse procedimento está alinhado à legislação, que prevê a dispensa de licitação em situações emergenciais nas quais a contratação por processo licitatório possa comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Portanto, a contratação emergencial de empresa para o fornecimento de emovel hospitalar é indispensável para restabelecer a normalidade no atendimento da Secretaria de Saúde de Iporá-PR. A medida garantirá que a falta desses materiais não comprometa a assistência prestada à população, assegurando um ambiente hospitalar adequado, seguro e em conformidade com os normas sanitárias, refletindo assim projetos preparadas à saúde pública do município. A escolha pela modalidade de dispensa sem disputa está diretamente relacionada à urgência da situação e à impossibilidade de se aguardar os prazos legais exigidos para a realização de um processo licitatório formal. A legislação estabelece que a administração pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, mas em casos de urgência, o procedimento formal pode ser sucessivamente dispensado, o que comprometeria a eficiência e a segurança. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que regulamenta a Dispensa Emergencial.

exige um prazo mínimo de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) dia para o cadastramento e divulgação do aviso e 3 (três) dias para a finalização da disputa. Dado que a necessidade de aquisição destes emovels é urgente e imediata para a continuidade dos serviços essenciais, essa prazo é incompatível com a urgência da situação.

A aplicação de um processo licitatório, mesmo que na modalidade eletrônica, não atende à necessidade de agir rapidamente para evitar maiores prejuízos à administração pública e à população. A dispensa sem disputa é a opção mais adequada, pois ela permite à Administração Municipal uma contratação direta, sem a exigência de licitação formal, o que resulta em uma significativa redução de custos e prazo. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 75, I, permite a contratação direta quando a situação for urgente, sem que isso comprometa a escolha da proposta mais vantajosa para o município.

A escolha da empresa contratada foi feita com base em preços compatíveis com o mercado, sendo realizado cotações e utilizado o de menor valor. Além disso, a justificativa para a dispensa sem disputa se apoia na análise dos custos processuais. O Controlador-Geral da União (CGU) e o Secretário de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação (SEGES/ME) indicam que o custo administrativo de um processo licitatório pode ser desproporcional ao valor da contratação, especialmente quando o benefício da contratação não supera os custos com a execução do procedimento. Nesse contexto, a contratação direta, sem a realização de uma disputa e uma medida eficiente, que atende à necessidade urgente para a aquisição de emovel hospitalar. A dispensa de licitação por valor ou urgência é permitida pela Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 75, I, prevê a possibilidade de contratação direta nas hipóteses de urgência, quando a demora em processar uma licitação comprometer a segurança e a eficiência do serviço público.

A contratação de empresa para o fornecimento de emovel hospitalar para a Secretaria de Saúde Pública do Município de Iporá-PR justifica-se pela necessidade urgente de garantir a adequada estruturação das unidades de saúde, assegurando condições hospitalares adequadas para o atendimento à população. A transição de gestão no município revelou um cenário alarmante, no qual não há emovel disponível para atender as demandas da Secretaria de Saúde, comprometendo o funcionamento dos serviços e colocando em risco a qualidade do atendimento prestado. A contratação emergencial, em seu artigo 37, inciso XVI, assegura que a administração pública deve realizar licitações, exceto nos casos de dispensa legalmente prevista. A dispensa sem disputa não continge legislação, pois a mesma exceção à regra da licitação, e em casos de urgência, ela se revela mais eficiente e proporcional ao atendimento da necessidade pública.

O legislador, ao permitir a contratação direta, não obriga a Administração a garantir a economia entre os fornecedores, uma vez que a contratação sem licitação não pressupõe a disputa formal entre as empresas. O procedimento visa otimizar os recursos financeiros do município, respeitando os custos com processos licitatórios e garantindo a entrega de resultados de maneira mais rápida e eficaz. A contratação direta, sem a realização de uma disputa formal, otimiza os recursos financeiros para a Administração Municipal. O processo licitatório convencional, com prazos legais rígidos, não seria capaz de atender a essa urgência, o que justificaria a opção pela dispensa sem disputa. Outra vantagem importante de contratação direta é a redução de custos administrativos.

A realização de um processo licitatório envolve uma série de procedimentos burocráticos que demandam tempo e recursos humanos, o que se traduz em um custo adicional para a administração pública. Considerando a urgência da situação, a dispensa sem disputa se apresenta como uma solução mais econômica e eficiente, permitindo que os recursos sejam direcionados diretamente para a manutenção do equipamento, sem onerar o município com custos extras. Além disso, a negociação direta, sem a realização de uma disputa formal, permite que a Administração Municipal busque a proposta mais vantajosa, sem a necessidade de uma disputa formal.

Diante do exposto, a aquisição de emovel hospitalar por meio de dispensa sem disputa é plenamente justificável, considerando a urgência da situação, os custos processuais elevados e a necessidade de manter a continuidade dos serviços de saúde pública essenciais. A escolha pela contratação direta, sem licitação formal, está em conformidade com a legislação vigente e a eficiência administrativa, permitindo a resolução rápida da situação de emergência. A contratação direta, sem a realização de uma disputa formal, otimiza os recursos financeiros para a Administração Municipal, permitindo a aquisição de emovel hospitalar de maneira mais rápida e eficaz. A contratação direta, sem a realização de uma disputa formal, otimiza os recursos financeiros para a Administração Municipal, permitindo a aquisição de emovel hospitalar de maneira mais rápida e eficaz. A contratação direta, sem a realização de uma disputa formal, otimiza os recursos financeiros para a Administração Municipal, permitindo a aquisição de emovel hospitalar de maneira mais rápida e eficaz.

Iporá-PR, 10 de Fevereiro de 2025

Jamaina Benjamin Pereira
Agente de Contratação

Roberto Da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 070/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora JOSIANE CORSINI MARQUES dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora JOSIANE CORSINI MARQUES, matrícula nº 2621-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 071/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora JESSICA BERGAMIN DE SOUZA e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora JESSICA BERGAMIN DE SOUZA, matrícula nº 1965-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 072/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora SILMARA CRISTINA DE AZEVEDO MARTINS matrícula nº 1404-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 073/2025
Nomeia a título precário THEMIS FRANCINE DA SILVA, para exercer o cargo de Provisório em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Bica) e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025(Estrutura Administrativa) e o atual estado de saúde da servidora LUANA PEREIRA DIAS impossibilidade de exercer suas funções.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a título precário THEMIS FRANCINE DA SILVA, matrícula nº 3000-7, para exercer o cargo de Provisório em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Bica), Símbolo CC-5, a partir de 01 de fevereiro de 2025 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 074, de 07 de fevereiro de 2025.
Dispõe sobre a composição da COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES NOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM-AM.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, como responsáveis pelo envio de informações nos módulos do sistema SIM-AM (Sistema de Informação Municipal), para o exercício de 2025, como segue:
MÓDULOS: NOME:
Tabelas Cadastrais Juliana Lombardi de Oliveira
Planejamento e Orçamento Caio Claudino de Andrade Contalb
Juliana Lombardi de Oliveira
Tesouraria Carlos Roberto Domingos dos Santos
Licitações Tiago da Silva Cangucu
Contratos Tiago da Silva Cangucu
Controle Interno Hélio Roberto Azeido Filho
Tributário Pedro Renato Poaires Bussi
Patrimônio Andressa Fernandes Favero Biazin
Obras Públicas Laila Salvagedo
Art. 2º Conceder-se-á de relevância os serviços prestados pela Comissão, ora constituída, sem nus para o Município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-PR, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059/2025
Concede Licença Gestão a servidora LUANA PEREIRA DIAS, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUANA PEREIRA DIAS, matrícula nº 2000-0, ocupando o cargo efetivo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Bica), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 20 (cento e vinte) dias de Licença Gestão, no período de 27/01/2025 a 26/05/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 060/2025
Concede Férias a servidora, VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VIVIANE DO NASCIMENTO GONÇALVES MARÓSTICA, matrícula nº 2354-0, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 061/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETTI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETTI, matrícula nº 2995-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 062/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANTONIA APARECIDA CALIANI, matrícula nº 1958-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 063/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI matrícula nº 1454-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 064/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora JESSICA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1950-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 065/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, matrícula nº 1823-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 066/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora TÁMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora TÁMIRIS APARECIDA FARINA BAMBOLIM, matrícula nº 2964-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 067/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 2511-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 068/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA FRANGIOTTI dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA FRANGIOTTI, matrícula nº 1781-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 069/2025
Atribui Jornada Suplementar a servidora CLAUDIA CASAGRANDE TRINK e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no artigo nº 59 da Lei nº 3.467, de 04 de Abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola).
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora CLAUDIA CASAGRANDE TRINK, matrícula nº 2512-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com 20(vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de dezembro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola-Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: POSTO CASA BRANCA LTDA
OBJETO: Aquisição de fornecedor para suprir as necessidades de combustível automotivo para o município, itens desertos/fracassados do prego 20/2024.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/01/2026
VALOR TOTAL: R\$902.825,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 43/2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: HIDALGO & HIDALGO LTDA
OBJETO: Aquisição de fornecedor para suprir as necessidades de combustível automotivo para o município, itens desertos/fracassados do prego 20/2024.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/01/2026
VALOR TOTAL: R\$1.050.800,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 43/2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 074/2025
GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 07 de fevereiro de 2025, a cidadã CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS, portadora do CPF: 044.***-**-44, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM POSTO DE SAÚDE DA SADE DO MUNICÍPIO, nomeada pela Portaria nº 184/2024, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 10 de fevereiro de 2025.
GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 007/2025
NOME: DAIANE SULEN DOS SANTOS DE S. BARBOSA CPF 108871239-88
FUNÇÃO: PROFESSOR R\$
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.399,53
PÚBLICO-SE
DATA DE ADMISSÃO: 10/02/2025
Município de Perobal, 10 de Fevereiro de 2025
CRISTIANO CÉZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.247.143/0001-66
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 81710-000 - TAPEJARA, PARANÁ
DECRETO Nº 019/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara e dá providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, as comemorações do Carnaval vir dia 04 de Março de 2025
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado o receso das atividades administrativas, também nos dias 03 (segunda-feira), e 05 (quarta-feira) de Março do ano corrente, em virtude das comemorações alusivas às festividades do Carnaval.
Parágrafo Primeiro - Será mantido o atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento à Saúde, que manterá plantão de atendimento e Secretarias de Obras Viárias e Zonamento do Município.
Parágrafo Segundo - Em consequência deste Decreto será considerada facultativa a abertura de quitação de repatriarções, comerciais, industriais e de crédito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 – PSS Nº 001/2024
Guerinio Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE:
Art. 1º Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo de professor ensino fundamental e convocar atendido da rede de apoio municipal, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 11/02/2025 às 10h30min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DA SUA CONTRATAÇÃO.
FIM DE LISTA
PROFESSOR(A)
Nº NOME NÚMERO INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO POR TÍTULOS DATA NASCIMENTO
01 DENISE CRISTINA HENRIQUE 37 95 12/11/1970
02 ANDREIA FIORI HENRIQUE 19 95 01/12/1971
04 ELMIRA BARBOSA TORRES 11 95 10/05/1977
05 JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS 45 95 02/04/1980
06 JUCILEIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES 84 95 27/09/1980
10 JUCILEIA ALVES MOREIRA 17 92 07/05/1983
11 MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO 24 91 17/08/1961
12 MARLENE SANTANA LARA 31 91 28/12/1982
13 LUCIANE FERNANDES BARBOSA 45 91 02/12/1986
14 MICHELLE APARECIDA BARRETO PAIVA 41 89 20/07/1987
15 ELOISA APARECIDA DE DEUS AMARO DA SILVA 70 87 17/08/1961
16 DANIELE FERNANDES SILVA 55 87 17/01/1965
17 MONICA ALMEIDA DOS SANTOS 53 87 02/12/1986
19 MARLY CANDIDA DA SILVA MIRA 04 82 01/04/1967
22 GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA 71 82 17/07/1981
23 ROSA MARIA SANTOS SILVA 81 82 05/03/1985
25 VANESSA MOROSTEGÃO 09 80 18/10/1991
26 CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA 81 79 12/08/1970
28 MONICA LUIZ ROSA 75 75 07/02/1985
29 ANDREA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS 75 75 10/08/1986
30 FLAVIA TAILANA BUENO FULGÊNCIO 69 75 01/06/1999
31 ADRIANA CRISTINA DE SOUZA 26 73 06/06/1977
32 LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER 17 73 24/06/1996
33 MARLY CANDIDA DA SILVA MIRA 72 72 09/06/1992
34 PAULO TREVISAN 72 72 09/06/1992
35 FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA 24 71 22/07/1988
36 DANIELA CARDOSO 36 70 02/03/1993
37 DANIELE SOUZA MENDES 80 70 12/12/1984
39 ANA APARECIDA CÂMBU SOUZA 61 70 26/02/2000
40 HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO 68 67 17/02/1986
42 LUCIANA D LIMA 66 66 15/03/1976
43 EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA * 73* 65* 24/09/1993
44 SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA 49 64 02/07/1977
44 SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA 51 63 29/08/1981
45 LUCILENE FERREIRA DE ANDRADE MOREIRA 62 62 02/04/1972
46 TAIS GONÇALVES CORDEIRO 44 62 06/04/1997
47 JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ 35 62 07/02/1999
48 MARILENE EONICE BALAZAR 59 61 07/02/1972
49 SONIA REGINA BEZERRA 21 61 15/03/1976
50 MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS 82 61 30/12/1973
51 ANA CLARA FARIAS SILVA 42 60 05/06/2000
52 DANIELE FERNANDES 62* 60 07/02/1997
53 JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO 13 56 20/08/1998
54 EVA APARECIDA DE SOUZA 01 55 15/07/1981
55 SIMONE VITORINO DE SOUZA 12 55 28/05/1983
56 FLETY CRISTINA DA SILVA LEAL 55 55 10/08/1986
57 GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN 46 55 19/12/1986
58 ARIANA REZENDE DE SOUZA 58 55 20/11/1988
59 DHIESICRA SANTOS DA SILVA MACHADO 34 55 14/07/1991
60 SIMONE DOS SANTOS DIAS 50 55 02/09/1993
61 DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA 77 55 08/09/1993
62 LUCAS PASSOS RANGHETTI 64 55 10/03/1994
63 MARLENE ALEXANDRE 60 51 28/12/1982
68 MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE 68 50 03/02/1989
70 ADELIA FREITAS LIMA 68 50 27/02/1972
71 ELIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 16 50 17/02/1976
72 IVONETE MESSIAS 43 50 15/03/1976
73 MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI 39 50 10/09/1982
75 ROSELAINE LEMES DA SILVA 74 50 02/10/1983
76 EDINEIA DOS SANTOS * 33* 50* 18/06/1984
77 VANIA FERREIRA DE SOUZA 50 50 16/10/1984
78 ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA MOURA 54 50 27/10/1990
79 PAULA CAMILA FARIAS MARIANO 63 50 28/02/1991
80 VANESSA MEDINA MOREIRA REDUCINO 79

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL Nº 003/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PPS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº003/2025.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Community Health Agent.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Community Health Agent.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Community Health Agent.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Community Health Agent.

CARGO: ENFERMEIRO

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Nurse.

CARGO: FONDAUÍDOLÓGICO

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Ophthalmologist.

CARGO: MOTORISTA

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Driver.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Community Health Agent.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Community Health Agent.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Community Health Agent.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Community Health Agent.

CARGO: AGENTE DE ENFERMIAS

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Infection Control Agent.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Art Teacher.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Art Teacher.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Physical Education Teacher.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Physical Education Teacher.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Early Childhood Education Teacher (40 hours).

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Early Childhood Education Teacher (40 hours).

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Early Childhood Education Teacher (40 hours).

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Art Teacher.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Art Teacher.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Art Teacher.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Art Teacher.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Art Teacher.

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Continuation of candidates for the position of Art Teacher.

CARGO: FISIÓLOGO

Table with 4 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Pontuação do Candidato. Lists candidates for the position of Physiotherapist.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 14/2025 DE 10 DE FEVEREIRO
 SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 06/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/02/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
 CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4697 SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA 022.xxx.xxx-22 80º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 15/2025. DE 10 DE FEVEREIRO
 SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4823 MATEUS AMARO DE BRITO 076.xxx.xxx-19 84º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reserva de fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 16/2025. DE 10 DE FEVEREIRO
 SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 09/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/02/2025, abdicar por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
 CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 535 LETICIA KRUGER ZOCCOLOTTI REBELLO 071.xxx.xxx-10 16º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2025. DE 10 DE FEVEREIRO
 SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01/01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
 CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 529 BARBARA LORENA GALORO 056.xxx.xxx-10 17º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reserva de fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental
 - Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 163/2025
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 R E S O L V E:
 ATRIBUIR jornada suplementar para as servidoras abaixo relacionadas, a contar do dia 09/02/2025, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.
 Servidora CPF Cargo Local de atuação do suplemento
 Maria Emília Alonso Aguiar 334.XXX.XXX-08 Professor Escola Municipal
 Emiliano Perнета
 Maria Ivete Lopes Baia 582.XXX.XXX-91 Professor Escola Municipal
 Emiliano Perнета
 Lúcia Pereira Dutra Raimundo 739.XXX.XXX-34 Professor Escola Municipal
 Emiliano Perнета
 Dalva da Silva 866.XXX.XXX-49 Professor Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
 Kemily Juliana Barizon Abrante 102.XXX.XXX-50 Professor Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
 Registre-se
 Publique-se
 Compare-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/23
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional KEILA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA, para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em caráter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/23 de 17 de janeiro de 2025, anexo.
 Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.
 LISBETH PITTTO SCANAVACA
 Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/24
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa AM COIADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista (clínico geral) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Valor Total: R\$ 190.209,60 (Cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos).
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/24 de 17 de janeiro de 2025, anexo.
 Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.
 LISBETH PITTTO SCANAVACA
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 021/2025
 Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, bem como o artigo 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;
 CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;
 CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que visem ampliar a capacidade de saneamento básico do município;
 CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 36/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Obras em 15 de janeiro de 2025;
 D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação de Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Interceptor, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 6º, "E" e "H", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

II – Área de atingimento: 174,96 m². Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Interceptor, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama. Proprietário: Imã Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de di-recto pertencer.
 Situação: Lote nº 01, da quadra nº 06, com a área de 496,44 m², do lote-amento denominado Jardim Isaura, situado no Município de Umuarama, Estado do Pa-raná, imóvel objeto da Matrícula nº 76.719, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
 Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice V1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7370521.378 m e E:262988.096 m; situado na divisa com a Lote nº 01 da Quadra nº 06, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com a com a Rua Projetada "E", com o azimute de 118°39'03" e distância de 6,43 m até o vértice V2, de coordenadas N:737051.292 m e E:262993.745 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 25-U, com o azimute de 208°05'19" e distância de 29,64 m até o vértice V3, de coordenadas N:7370492.140 m e E:262979.788 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 02 da Quadra nº 06, com o azimute de 298°58'02" e distância de 5,37 m até o vértice V4, de coordenadas N:7370494.743 m e E:262975.086 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 01 da Quadra nº 06, com o azimute 26°01'59" e distância 29,64 m até o vértice V1, de coordenadas N:7370521.378 m e E:262988.096 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 71,08 m com área de atingimento de 174,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

III – Área de atingimento: 146,96 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Interceptor, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama. Proprietário: Imã Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de di-recto pertencer.
 Situação: Lote nº 02, da quadra nº 06, com a área de 511,56 m², do lote-amento denominado Jardim Isaura, situado no Município de Umuarama, Estado do Pa-raná, imóvel objeto da Matrícula nº 76.720, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice V1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7370494.743 m e E:262979.788 m; situado na divisa com a Lote nº 01 e 02 da Quadra nº 06, deste, se- gue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 01 da Quadra nº 06 com o azimute de 298°58'02" e distância de 5,37 m até o vértice V2, de coordenadas N:7370492.140 m e E:262979.788 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 25-U, com o azimute de 208°05'19" e distância de 30,45 m até o vértice V3, de coordenadas N:7370465.277 m e E:262965.451 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Projetada "F", com o azimute de 298°58'02" e distância de 4,28 m até o vértice V4, de coordenadas N:7370467.350 m e E:262961.708 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 02 da Quadra nº 06, com o azimute 26°01'59" e distância 30,48 m até o vértice V1, de coordenadas N:7370494.743 m e E:262975.086 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 70,58 m com área de atingimento de 146,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

IV – Área de atingimento: 162,61 m². Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Interceptor, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama. Proprietário: Imã Empreendimentos Imobiliários LTDA, ou a quem de di-recto pertencer.

Situação: Lote nº 01, da quadra nº 07, com a área de 644,28 m², do lote-amento denominado Jardim Isaura, situado no Município de Umuarama, Estado do Pa-raná, imóvel objeto da Matrícula nº 76.721, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice V1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N:7370454.525 m e E:262953.658 m; situado na divisa com a Lote nº 01 da Quadra 07, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com a com a Rua Projetada "F", com o azimute de 118°12'03" e distância de 5,29 m até o vértice V2, de coordenadas N:7370452.026 m e E:262958.319 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote nº 25-U, com o azimute de 208°10'13" e distância de 38,95 m até o vértice V3, de coordenadas N:7370417.689 m e E:262938.930 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com a Travessa Ingá, com o azimute de 300°15'07" e distância de 3,07 m até o vértice V4, de coordenadas N:7370419.239 m e E:262937.216 m, deste, segue confrontando pelo lado esquerdo pelo Lote nº 01 da Quadra 07, com o azimute 24°54'36" e distância 38,90 m até o vértice V1, de coordenadas N:7370454.525 m e E:262953.658 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 86,21 m com área de atingimento de 162,61 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.
 Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste De-creto.

Art. 4º O proprietário, da área, atingida pelo ônus da Servidão Administra-tiva, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência de Servi-dão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de engor, construção, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e tran-sitar com veículos pesados.
 Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
 Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 RENATO CABOBIANCO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato de Compra nº 013/2025 – PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº 005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretária de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 1.203,32 (mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos);
 Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 425/2025, em 28 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº. 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
 Contrato de Compra nº 014/2025 – PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: L N CASTAGNARO LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº 005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretária de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 20.570,00 (vinte mil, quinhentos e setenta reais);
 Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria nº 425/2025, em 28 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº. 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
 Umuarama, 10 de fevereiro de 2025
 CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Republicar por incorreção
 PORTARIA Nº 510/2025
 Demitir a pedido KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º Demitir a pedido, KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.276.075-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 078.647.779-29, admitida em 02 de maio de 2024, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20 HRS-RAE, REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - EDITAL Nº 159/2023, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 49/2024.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 575/2025
 Demitir a pedido KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º Demitir a pedido, KAROLINE ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 139736680 SESP/PR, inscrita no CPF nº 110.624.269-67, admitida em 18 de julho de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 57/2024.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 026/2025
 Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
 D E C R E T A
 Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Muni-ci-pal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade-Urbana, um assessor especial – símbolo CC-7.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2025.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 512/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 29.630,75 (vinte e nove mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 909.075,00 (novecentos e nove mil e setenta e cinco reais), para R\$ 938.705,75 (novecentos e trinta e oito mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00. – D: 249 - F: 507
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 31/01/2025
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 186/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de março de 2025.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 28/01/2025
 Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 481/2024 - PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: SEGCEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 01, perfazendo o valor deste Termo em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
 Descrição Valor Unit.
 Reequilíbrio (%)

Reajuste (R\$)	Valor Reequilíbrio (R\$)	Qtd e Reequilibrar	Valor Total (R\$)
01	SSD interno 240GB SATA		
Especificações Mínimas:			
- Capacidade de armazenamento: 240GB;			
- Performance de referência: até 500MB/s para leitura ou superior e 350MB/s para gravação ou superior;			
Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses.	R\$ 85,00	22,35%	R\$ 19,00
104,00	50	R\$ 950,00	

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 02.001.04.122.0002.2.003. -ED-3.90.30.00.00 -D-12 - F:1000
 03.001.04.131.0002.2.008. -ED-3.90.30.00.00 -D-33 - F:1000
 04.001.04.122.0002.2.009. -ED-3.90.30.00.00 -D-50 - F:1000
 05.001.04.124.0002.2.007. -ED-3.90.30.00.00 -D-67 - F:1000
 06.001.04.122.0002.2.012. -ED-3.90.30.00.00 -D-99 - F:1000
 06.001.04.122.0002.2.088. -ED-3.90.30.00.00 -D-108 - F:1000
 07.001.04.123.0002.2.01

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 509/2022
 Processo Administrativo nº: 2022/12/1752
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº: 035/2022
 Contrato nº: 577/2024
 Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Rui Ferraz De Carvalho, n.º4282, Umuarama/Pr, registrado na matrícula sob n.º 26691, com a seguinte descrição: Data De Terras Sob n.º 3/4/A, da subdivisão da data n.º 3/4, esta da unificação das datas n.ºs 3 e 4, da quadra n.º 40, da zona n.º 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333.55m², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. terreo com área de 273,23 m², 1º pav. 258,72 m², 2º pav. com área de 120,70 m²), área total de 652,65 m², através da Secretaria Municipal De Educação do município de Umuarama/Pr.
 Referência: Por definição da Administração a utilização de um prédio específico para Sede da Educação, neste momento não é mais viável, considerando questões administrativas e orçamentárias.
 Fundamento Legal: Art. 137, inciso I, c/c Art. 138 inciso I, todos da Lei n. 14.133/2021.
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP 87.501-130, na cidade Umuarama-Pr, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 169.395.309-91, portador da Cédula de Identidade nº 14.891.472-9/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, na qualidade de NOTIFICANTE, vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº509/2022, firmado em 09/01/2023 com o então LOCADORA, proprietária, o Sr.ª MARCIA RODRIGUES FIOREZANO ALVIM, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 850.389.899-34, portador da Cédula de Identidade nº 4.727.372-2/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-Pr. Notifica-se a rescisão unilateral do contrato supramencionado, que possui por objeto da contratação a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Rui Ferraz De Carvalho, n.º4282, Umuarama/Pr, registrado na matrícula sob n.º 26691, com a seguinte descrição: Data De Terras Sob n.º 3/4/A, da subdivisão da data n.º 3/4, esta da unificação das datas n.ºs 3 e 4, da quadra n.º 40, da zona n.º 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333.55m², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. terreo com área de 273,23 m², 1º pav. 258,72 m², 2º pav. com área de 120,70 m²), área total de 652,65 m², através da Secretaria Municipal De Educação do município de Umuarama/Pr.
 Conforme disposto expressamente no contrato supracitado, a previsão de extinção do contrato encontra-se na Cláusula Nona e Décima. De acordo com este dispositivo contratual, as condições para a rescisão do presente contrato estão claramente estabelecidas, permitindo que as partes possam encerrar a relação contratual de acordo com os termos ali especificados. Vejamos recorte: Considerando a nova gestão municipal, o plano de governo e a adequação dos serviços públicos, a Secretaria de Educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração, entende que a manutenção de um prédio específico para a Sede da Educação tornou-se inviável, em razão de aspectos administrativos e orçamentários. Diante disso, e em conformidade com as disposições da Cláusula mencionada, que prevê a possibilidade de extinção do contrato, requer-se a rescisão do contrato, tendo em vista o interesse e a conveniência da Administração Municipal.
 Em primeiro momento, solicitamos a manifestação em 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação do LOCADOR, para realização de vistoria para análise das condições do imóvel, e da necessidade de adequações ou permanência das benfeitorias realizadas no objeto do contrato. Para isso, seguem anexos:
 Anexo 01 - Relação da situação da pintura do prédio;
 Anexo 02 - Relação de benfeitorias;
 Anexo 03 - Relatório de móveis por ambiente.
 A ausência de manifestação no prazo supra citado será entendido como aceite quanto a manutenção das alterações realizadas, conforme citado na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro do contrato. Após este período, irá correr o prazo de 30 (trinta) dias para o LOCATÁRIO desocupar o imóvel, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro e Segundo do referido instrumento. Além disso, será realizada a devida publicação legal da notificação nos canais oficiais do município, conforme exigido pela legislação vigente, para garantir a transparência e o cumprimento das formalidades necessárias ao processo de rescisão contratual.
 Umuarama, 07 de fevereiro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 LETICIA LABIAX PEREIRA
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 018/2025
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
 D E C R E T A :
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 417.026,00 (quatrocentos e dezessete mil e vinte e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.
 Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 370113 - Inovação do Parque Tecnológico SIT 62376 e 78.505-9 - exercício anterior, no valor de R\$ 417.026,00 (quatrocentos e dezessete mil e vinte e seis reais), conforme indicado no Anexo II.
 Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
 I - PPA:
 a) - Programas e Ações;
 b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
 c) - Demonstrativo por Função;
 d) - Demonstrativo por Subfunção;
 e) - Demonstrativo por Programa;
 f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
 Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 018 DE 31/01/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
 UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.36.00.00	301063	RS 162.567,92
13.392.0022.2224	Ação Cultural	3.3.90.39.00.00	301063	RS 196.135,84
13.392.0022.1500	Reforma e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural	4.4.90.51.00.00	301063	RS 250.000,00
13.392.0022.1166	F.C.U. - Aquisiçã o de o Resposiçã o de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	301063	RS 129.184,46
TOTAL GERAL				758.888,22

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 018 DE 31/01/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transferências da Política Nacional Aldi Blanc de Fomento à	700.056.07	21.042.31	301063	739.893,76
			Balço atual	301963
				3.068,84

 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 025 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
 UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
27.813.0019.1339	Revitalizaçã o de o do Antigo Complexo Políporo/Construçã o de o no Parque dos Ipês/Parque de Eventos	4.4.90.51.00.00	301063	RS 66.156,00
12.361.0015.1005	Reforma e Ampliaçã o da Estrutura Física de Usos Esportivos	4.4.90.51.00.00	60047	RS 1.420.000,00
27.813.0019.1339	Revitalizaçã o de o do Antigo Complexo Políporo/Construçã o de o no Parque dos Ipês/Parque de Eventos	4.4.90.51.00.00	70107	RS 1.546.354,93
27.813.0019.1007	Construçã o Reforma e Ampliaçã o de Quadras, Canchas e Outros - Dist. A Prática de Esportes	4.4.90.51.00.00	70121	RS 101.486,02
15.451.0005.2037	Pavimentaçã o de o Asfáltica Recup.Op.Tapa Buracos e Construçã o de Estradas,Calç adas, Meio-Fios e Bocas de Lobo	4.4.90.51.00.00	70123	RS 4.496.700,49
15.451.0005.2037	Pavimentaçã o de o Asfáltica Recup.Op.Tapa Buracos e Construçã o de Estradas,Calç adas, Meio-Fios e Bocas de Lobo	4.4.90.51.00.00	70127	RS 3.153.287,97
15.451.0005.2037	Pavimentaçã o de o Asfáltica Recup.Op.Tapa Buracos e Construçã o de Estradas,Calç adas, Meio-Fios e Bocas de Lobo	4.4.90.51.00.00	50065	RS 1.605.630,22
15.451.0005.2037	Pavimentaçã o de o Asfáltica Recup.Op.Tapa Buracos e Construçã o de Estradas,Calç adas, Meio-Fios e Bocas de Lobo	4.4.90.51.00.00	50085	RS 12.361.082,62
TOTAL GERAL				24.720.885,25

 ORÇÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
 UNIDADE: 25.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A.

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15.451.0011.1386	Aquisiçã o e Reposiçã o de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	62033	RS 22.100,00
TOTAL GERAL				22.100,00

 ORÇÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
20.608.0008.1000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	62033	RS 33.999,15
TOTAL GERAL				33.999,15

 ORÇÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	302000
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	60200
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	360194
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	60194
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	360193
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	60193
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	364.408,81
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	60192
28.846.0000.3127	Despesas com Devidos e Restituiçã o de Saldos de Contas e Congruências	3.3.90.93.00.00	RENDAZ C O ES E RESTITUÇÕES	60192
TOTAL GERAL				66.156,00

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 025 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	43.151.11	3.627,22	360194	39.523,89
			Balço atual	360200
				39.523,89

 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	140.036,86	133,61	360194	139.193,25
			Balço atual	360194
				139.193,25

 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	140.036,86	133,61	360193	139.193,25
			Balço atual	360193
				139.193,25

 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 022 DE 06/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
 UNIDADE: 08.001 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
27.812.0019.1007	Construçã o Reforma e Ampliaçã o de Quadras, Canchas e Outros - Dist. A Prática de Esportes	4.4.90.51.00.00	1000	RS 57.800,00
15.543.0005.1134	Reformaçã o dos Lago, Bosques e Parques Naturais	4.4.90.51.00.00	1000	RS 164.000,00
08.244.0012.1398	Construçã o, Reforma e Ampliaçã o de Salas Comunitárias	4.4.90.51.00.00	1000	RS 84.400,00
TOTAL GERAL				326.200,00

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 022 DE 06/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	999	331.200,00	
TOTAL GERAL				331.200,00

 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 022 DE 06/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DE	999
TOTAL GERAL				331.200,00

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 022 DE 06/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	140.036,86	133,61	360193	139.193,25
			Balço atual	360193
				139.193,25

 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	140.036,86	133,61	360193	139.193,25
			Balço atual	360193
				139.193,25

 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 027 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
 UNIDADE: 08.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.O.P.P.

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
15.451.0005.2099	Manutençã o de o de Secretaria de Obras	3.3.90.40.00.00	DE	1000
	Planejamento Urbano, Projetos Técnicos	TECNOLOGIA C A O E INFORMAÇã o	DA	486.130,00
TOTAL GERAL				486.130,00

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 027 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGENCIA	DE	999
TOTAL GERAL				486.130,00

 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 027 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DE	999
TOTAL GERAL				486.130,00

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 027 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	140.036,86	133,61	360193	139.193,25
			Balço atual	360193
				139.193,25

 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	140.036,86	133,61	360193	139.193,25
			Balço atual	360193
				139.193,25

 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 027 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DE	999
TOTAL GERAL				486.130,00

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 027 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 CANCELAMENTO DE DESPESA
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	140.036,86	133,61	360193	139.193,25
			Balço atual	360193
				139.193,25

 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Transf. Voluntárias - SEXTV - Prog. 412810420220009 -C/C	140.036,86	133,61	360193	139.193,25
			Balço atual	360193
				139.193,25

 ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 027 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
 ORÇÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	DE	999
TOTAL GERAL				486.130,00

 ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 027 DE 10/02/2025
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41